

Legenda:

Tachado: estará nesta formatação todo texto que está sendo suprimido;

Grifado de azul: foi grifado da cor azul toda principal mudança texto que está sendo, renumerado, aperfeiçoado ou alterado.

Glossário: a revisão das políticas teve como objetivo atualizar o padrão e as melhores práticas de governança corporativa a serem rigorosamente observados pelas Centrais e Cooperativas Singulares (Resolução CMN 5051/22, Resolução CMN 5131/24 e LC 130/09).

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - Resolução 4.434/15 - 2019	PROPOSTA - POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Observação Elaboração de Política
ÍNDICE: <ul style="list-style-type: none"> 1. OBJETIVO 2. DEFINIÇÕES 3. PRINCIPAIS ASPECTOS <ul style="list-style-type: none"> 3.1 Representatividade e participação 3.2 Direção Estratégica 3.3 Gestão Executiva 3.4 Fiscalização e controle 4. PRINCÍPIOS <ul style="list-style-type: none"> 4.1 Segregação de funções na administração 4.2 Remuneração 4.3 Transparência 4.4 Equidade 4.5 Ética 4.6 Educação cooperativista 4.7 Responsabilidade corporativa 4.8 Prestação de contas 5. BASE REGULATÓRIA/LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 	SUMÁRIO: <ul style="list-style-type: none"> 1. OBJETIVO 2. DEFINIÇÕES E REGRAS 3. PRINCIPAIS ASPECTOS <ul style="list-style-type: none"> 3.1. Representatividade e participação 3.2. Direção Estratégica 3.3. Gestão Executiva 3.4. Fiscalização e Controle 4. PRINCÍPIOS <ul style="list-style-type: none"> 4.1. Segregação de funções na administração 4.2. Remuneração 4.3. Transparência 4.4. Equidade 4.5. Ética 4.6. Educação cooperativista 4.7. Responsabilidade corporativa 4.8. Prestação de contas 5. BASE REGULATÓRIA 6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO 	
1. OBJETIVO Esta política estabelece o padrão e as melhores práticas de governança corporativa a serem	1. OBJETIVO Esta política estabelece o padrão e as melhores práticas de governança corporativa a serem	*aprimoramento de texto

<p>observados pela Cooperativa, sob denominação atual “Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista”.</p>	<p>observados pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista.</p>	
<p>2. DEFINIÇÕES A Política de Governança Corporativa da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista aborda os aspectos institucionais de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, além de contemplar a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.</p>	<p>2. DEFINIÇÕES E REGRAS A Política de Governança Corporativa da Cooperativa aborda os aspectos institucionais de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, além de contemplar a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.</p>	
<p>3. PRINCIPAIS ASPECTOS 3.1. Representatividade e participação A Cooperativa é constituída por associados, es quais participam das decisões da Sociedade por meio da Assembleia Geral, onde—são—representados por delegados, na forma do seu Estatuto Social. A representatividade institucional da Cooperativa se dá por meio do Conselho de Administração, e a representação legal será definida em seu Estatuto Social.</p> <p>3.2 Direção Estratégica A direção estratégica da Cooperativa é realizada pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, cuja competência e responsabilidades estão</p>	<p>3. PRINCIPAIS ASPECTOS 3.1. Representatividade e participação 3.1.1 A Cooperativa é constituída por associados, que participam das decisões da Sociedade nas Assembleias Gerais, mediante representação por delegados, na forma do seu Estatuto Social. A representatividade institucional da Cooperativa se dá por meio do Presidente do Conselho de Administração, e a representação legal será definida em seu Estatuto Social.</p> <p>3.2. Direção Estratégica 3.2.1 A direção estratégica da Cooperativa é definida e supervisionada pelo Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, cuja competência e</p>	<p>*aprimoramento de texto *aprimoramento de texto *aprimoramento de texto</p>

<p>disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa.</p>	<p>responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa.</p> <p>O Conselho de Administração poderá ser apoiado por Comitês de Assessoramento, na forma dos seus respectivos regulamentos internos.</p>	<p>*realocação de texto do item 3.3. segundo parágrafo da antiga política</p>
<p>3.3 Gestão Executiva</p> <p>A gestão executiva da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro-Oeste Paulista - Sicredi Centro-Oeste Paulista é realizada pela Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração a quem se reporta, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa.</p> <p>O Conselho de Administração poderá ser apoiado por Comitês técnicos, na forma do seu regulamento interno.</p>	<p>3.3. Gestão Executiva</p> <p>3.3.1 A gestão executiva da Cooperativa é realizada pela Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração a quem se reporta, cuja competência e responsabilidades estão disciplinadas na legislação aplicável e no Estatuto Social da Cooperativa.</p>	<p>*aprimoramento de texto</p> <p>*realocação de texto para o item 3.2.1 segundo paragrafo da nova política</p>
<p>3.4 Fiscalização e controle</p> <p>A Auditoria Interna e Externa e o Conselho Fiscal, nos limites das suas competências, são responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização da Cooperativa.</p> <p>O Conselho Fiscal é órgão independente da administração eleito pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva. As Auditorias, interna e Externa, contribuem para o fortalecimento dos processos de governança.</p>	<p>3.4. Fiscalização e controle</p> <p>3.4.1 A Auditoria Interna e Externa e o Conselho Fiscal, quando constituído, nos limites das suas competências, são responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização da Cooperativa.</p> <p>O Conselho Fiscal, quando constituído, é um órgão independente da administração, eleito pela Assembleia Geral para supervisionar as atividades da direção estratégica e da gestão executiva.</p>	<p>*aprimoramento de texto</p> <p>* aprimoramento de texto</p>

	<p>As Auditorias, Interna e Externa, contribuem para o fortalecimento dos processos de governança.</p>	
<p>4. PRINCÍPIOS</p> <p>4.1 Segregação de funções na administração</p> <p>A Cooperativa deverá observar a segregação de funções na administração que impõem que as atividades de direção, gestão e fiscalização devem ser realizadas por órgãos e membros diversos, observada a legislação aplicável.</p> <p>4.2 Remuneração</p> <p>A remuneração dos membros estatutários da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da região Centro-Oeste Paulista — Sicredi Centro-Oeste Paulista observará a legislação aplicável e a Política de Remuneração definida pelo Sicredi.</p> <p>4.3 Transparência</p> <p>A Cooperativa disponibilizará aos associados as informações que sejam do interesse destes, incluindo o seu desempenho econômico-financeiro e contemplando os demais fatores das ações gerenciais e de preservação do Sistema, inclusive por meio da participação direta da tomada de decisões, observados os normativos internos do Sicredi.</p>	<p>4. PRINCÍPIOS</p> <p>4.1. Segregação de funções na administração</p> <p>4.1.1 A Cooperativa deverá observar a segregação de funções na administração que impõe que as atividades de direção, gestão e fiscalização devem ser realizadas por órgãos e membros diversos, observada a legislação aplicável.</p> <p>4.2. Remuneração</p> <p>4.2.1 A remuneração dos membros estatutários da Cooperativa observará a legislação aplicável e a Política de Remuneração definida pelo Sicredi.</p> <p>4.3. Transparência</p> <p>4.3.1 A Cooperativa disponibilizará aos associados as informações que sejam do interesse do seu quadro social em assembleia, de acordo com a legislação e normativos, bem como, informações sobre o seu desempenho econômico-financeiro, relatórios resultantes do serviço de auditoria e contemplando os demais fatores das ações gerenciais e de preservação do Sistema, inclusive por meio da participação direta da tomada de decisões, observados os normativos internos do Sicredi.</p>	<p>*aprimoramento de texto</p>

<p>4.4 Equidade</p> <p>A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista adotará tratamento justo e isonômico no relacionamento com seus respectivos associados, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.</p> <p>4.5 Ética</p> <p>A Cooperativa observará para si o cumprimento às disposições estabelecidas no Código de Conduta do Sicredi.</p> <p>4.6 Educação cooperativista</p> <p>A Cooperativa observará a educação cooperativista e a inclusão financeira de seus associados, colaboradores e da comunidade de suas respectivas áreas de atuação.</p> <p>4.7 Responsabilidade corporativa</p> <p>A Cooperativa zelará pela sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração a perpetuidade do negócio, sustentabilidade, relacionamento e incorporação de aspectos sociais e ambientais, baseando-se nos princípios universais do cooperativismo, bem como nos valores do Sicredi.</p>	<p>4.4. Equidade</p> <p>4.4.1 A Cooperativa adotará tratamento justo e isonômico no relacionamento com seus respectivos associados, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.</p> <p>4.5. Ética</p> <p>4.5.1 A Cooperativa observará para si e para o relacionamento com todos os seus stakeholders (partes interessadas), o cumprimento às disposições estabelecidas no Código de Conduta do Sicredi.</p> <p>4.6. Educação cooperativista</p> <p>4.6.1 A Cooperativa observará a educação cooperativista e a inclusão financeira de seus associados, colaboradores e da comunidade de suas respectivas áreas de atuação.</p> <p>4.7. Responsabilidade corporativa</p> <p>4.7.1 A Cooperativa zelará pela sua viabilidade econômico-financeira, levando em consideração a perpetuidade do negócio, sustentabilidade, relacionamento e incorporação de aspectos sociais e ambientais, baseando-se nos princípios universais do cooperativismo, bem como nos valores estabelecidos no Regimento Interno do Sicredi (RIS).</p>	<p>*inclusão de texto</p> <p>*aprimoramento de texto</p>
--	--	--

<p>4.8 Prestação de contas</p> <p>A Cooperativa prestará contas de sua atuação aos seus associados de acordo com suas competências e deveres.</p>	<p>4.8. Prestação de contas</p> <p>4.8.1 A Cooperativa prestará contas de sua atuação aos seus associados, de acordo com suas competências e deveres.</p>										
<p>5. BASE REGULATÓRIA <i><u>/LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</u></i></p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução CMN nº 4.434, de 05 de agosto de 2015. 	<p>5. BASE REGULATÓRIA</p> <p>Resolução CMN nº 5.051/2022 Resolução CMN n.º 5.131/2024 Lei Complementar n.º 130/2009 Lei n.º 5.764/1971</p>	<p>*alteração de texto</p>									
<p>5. DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>Em caso de dúvidas, contatar a Área Jurídica do Centro Administrativo Sicredi.</p> <p>Marilia/SP, 12 de março de 2019.</p>	<p>5. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÃO</p> <table border="1" data-bbox="786 912 1448 1087"> <thead> <tr> <th>DATA</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>APROVADOR</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/03/2019</td><td>1ª versão</td><td>AGEO</td></tr> <tr> <td>xx/xx/2025</td><td>2ª versão – revisão e atualização</td><td>AGEO</td></tr> </tbody> </table> <p>Marília/SP, 12 de março de 2025.</p> <p>João Alberto Salvi Presidente Enidélcio de Jesus Sartori 1º Vice-Presidente Carlos Henrique dos Santos 2º Vice-Presidente</p>	DATA	DESCRIÇÃO	APROVADOR	12/03/2019	1ª versão	AGEO	xx/xx/2025	2ª versão – revisão e atualização	AGEO	
DATA	DESCRIÇÃO	APROVADOR									
12/03/2019	1ª versão	AGEO									
xx/xx/2025	2ª versão – revisão e atualização	AGEO									